



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 1/2023 - Prefeitura Municipal - Veto parcial aposto pelo Executivo no Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que modifica o art. 66-c da Lei Complementar no 11/1991, dispondo sobre a jornada diária de servidores efetivos com jornada de trabalho ou jornada especial de 30 (trinta) horas semanais que estejam no desempenho de funções de confiança e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/11/2023
Unidade de Origem	Atos Oficiais
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Veto parcial da PMM

Marília, 22 de novembro de 2023.

Claudia Maria Ferreira
Escriturário